

PORTARIA Nº 208, DE 10.11.2023 - GABINETE, Processo Administrativo nº 49.021/2017. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015 e com o Decreto nº 17.021, de 18 de janeiro de 2018, Resolve: Art. 1º Desligar, a pedido, os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, biênio 2022/2024: 1 - Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Emerson Carlos Ferraz Gonçalves, suplente; Paulo Bueno da Silva, suplente. Art. 2º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, biênio 2022/2024: 1 - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Robson Luiz Santos Silva pela senhora Caroline Barbosa Silvério, como titular. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

